

LEI N.º 4.575/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE OPERÁRIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a  
contratar pelo prazo de (06) seis meses prorrogável por igual período, em  
razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria  
Municipal de Transporte e Trânsito para o cargo em quantidade e  
remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo	Remuneração/Carga Horária
(01) OPERÁRIO	R\$ 1.114,78 acrescido de adicional de insalubridade – 40hs

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o  
provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o  
Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação aproveitará candidato  
classificado no Processo Seletivo Nº 28/2023 – Banco de Cadastro Reserva,  
que regrou o cargo de Operário.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será  
de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos  
previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime  
Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão  
atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.



Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 12 DE MAIO  
DE 2023.

  
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

  
ALDENIR SOARES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO